



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234

CEP: 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.229/90

EXTINGUE E CRIA CARGOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.229, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1990, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUM PRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam extintos do anexo I que acompanha a Lei Nº 1.173, de 16 de fevereiro de 1990, 22 (vinte e dois) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, carreira II.

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no anexo I que acompanha a Lei Nº 1.173, de 16 de fevereiro de 1990, 22 (vinte e dois) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carreira II e, 01 (hum) cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, carreira VI.

Art. 3º - As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 22 DE NOVEMBRO DE 1990


ITAMAR DE SOUZA CHARPINEL
PRESIDENTE

© Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura municipal de Afonso Cláudio, em 27 de novembro de 1990

selada e publicada
em 27.11.90


EDMUNDO FAFA
Assessor Legislativo


Prefeito